



INPI

**GUIA DE
PROPIEDAD
INTELECTUAL PARA
EXPORTADORES**

PERU



Instituto Nacional da Propriedade Industrial – Brasil (INPI)

Presidente

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

Diretora Executiva

Tânia Cristina Lopes Ribeiro

Coordenador de Relações Internacionais

Leopoldo Nascimento Coutinho

Divisão de Relações Bilaterais

Iloana Peyroton da Rocha

Equipe Técnica

Supervisora do Projeto

Iloana Peyroton da Rocha

Autora

Claudia Valentina de Arruda Campos

Revisores

Iloana Peyroton da Rocha

Superintendencia de Industria y Comercio (INDECOPI)

Colaboradores

Gisela Aparecida Silva Nogueira

Felipe Coutinho de Castro

Ficha Catalográfica

Catálogo na fonte elaborada pela Biblioteca de
Propriedade Intelectual e Inovação – INPI

Bibliotecário Responsável Técnico

Evanildo Vieira dos Santos – CRB7-4861

Guia de Propriedade Intelectual para Exportadores - Peru.
Redação, tradução e revisão técnica: Instituto Nacional da
Propriedade Industrial (INPI) – Coordenação de Relações
Internacionais – Rio de Janeiro: INPI, 2026.

29 p. ; quadros.

1. Propriedade Intelectual – Brasil. 2. Propriedade Intelectual
- Negócios. 3. Propriedade Intelectual – Peru. 4. Propriedade
Intelectual – Exportação

I. *Instituto Nacional de Defensa de la Competencia y de la
Protección de la Propiedad Intelectual* (Peru) = Instituto Nacional de
Defesa da Concorrência e da Proteção da Propriedade Intelectual
(Peru)

II. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil)

CDU: 347.77:339.5(852)

Sumário

Introdução	4
Antes de começar a exportar	4
Cinco maiores erros do exportador na área de propriedade intelectual.....	5
Cursos sobre propriedade intelectual.....	8
Informações e ferramentas de propriedade intelectual para empresas	9
Como proteger sua propriedade intelectual no Brasil	10
Instituições nacionais de direitos de propriedade intelectual no Peru	11
Onde realizar sua pesquisa de propriedade intelectual no Peru.....	11
Pesquisa de marcas	12
Pesquisa de patentes	13
Pesquisa de desenhos industriais.....	14
Pesquisa de cultivares.....	14
Dados relevantes sobre propriedade intelectual no Peru.....	15
Marcas	16
Patentes.....	17
Modelo de Utilidade	18
Desenho Industrial.....	19
Indicações Geográficas e Denominações de Origem	19
Topografia de Circuitos Integrados.....	21
Proteção de Cultivares	21
Direito Autoral.....	22
Leis e regulações de propriedade intelectual no Peru	22
Acordos internacionais de propriedade intelectual no Peru	24
Como proteger sua propriedade intelectual no Peru	25
Como solicitar a proteção de sua propriedade intelectual no Peru via tratados internacionais e acordos de cooperação.....	26
Custos de propriedade intelectual no Peru	27
Marcas	27
Patentes.....	27
Desenho Industrial.....	27
Como exercer seus direitos de propriedade intelectual no Peru	28
Observações finais	29

Introdução

Este guia faz parte de uma coleção desenvolvida para ajudar os exportadores brasileiros a protegerem seus ativos de Propriedade Intelectual (PI) nos países para os quais desejam exportar.

Cada país possui suas próprias particularidades em relação ao sistema de PI e este volume é dedicado à Peru.

Os temas de PI abordados neste guia são: marcas, patentes, desenhos industriais, indicações geográficas, novas variedades vegetais e direitos de autor.

O guia está dividido em três partes. Na primeira, indicamos fontes confiáveis onde você pode aprofundar seus conhecimentos sobre propriedade intelectual. Na segunda, apresentamos o sistema de PI do Peru, orientando sobre como proteger seus ativos de PI no país e abordando questões a serem consideradas antes de começar a exportar para lá. Ao final, fornecemos informações sobre o que fazer, caso sofra algum tipo de violação de seus direitos.

Nosso objetivo é fornecer informações importantes e de fácil compreensão, para que você possa navegar com segurança pelos desafios da PI e aproveitar ao máximo as oportunidades de exportação para o Peru.

Antes de começar a exportar

Antes de iniciar seu processo de exportação, que passos precisam ser dados na área de PI?

1. Conhecer o que é PI;
2. Conhecer profundamente a PI de seu negócio e protegê-la em seu país de origem;
3. Elaborar um plano estratégico de exportação que inclua as questões relacionadas à PI;
4. Pesquisar se existe algo similar aos seus ativos de PI que já esteja protegido nos países para onde deseja exportar;
5. Proteger sua PI nesses países e somente depois disso;

6. Levar seu produto ou serviço para o exterior.

Este guia vai te indicar:

1. Os principais erros dos exportadores na área de PI;
2. Onde aprender mais sobre PI e sobre PI e exportação;
3. Onde e como proteger sua PI no Brasil;
4. Onde realizar pesquisas se já existem ativos de PI similares aos seus em outros países;
5. Qual a legislação internacional de PI do Peru;
6. Onde e como proteger sua PI no Peru;
7. Algumas estimativas de custo desse processo;
8. O que fazer para se proteger no caso de ser copiado.

Esperamos que este seja um facilitador em seu processo de exportação!

Cinco maiores erros do exportador na área de propriedade intelectual

Alguns erros comuns da área de PI, cometidos por quem começa a exportar, que queremos te ajudar a evitar:

1. **Você sabe que sua marca, sua patente e seu desenho industrial só valem no país em que estão registrados?**

Um dos erros mais comuns cometidos pelos exportadores é não saber que os direitos de propriedade intelectual, como marcas, patentes e desenhos industriais, são **TERRITORIAIS**. Isso significa que, apesar de vivermos em um mundo globalizado, os direitos de PI não o são. Eles valem apenas no país ou território em que foram protegidos.

A única exceção em relação a esta regra se refere ao que é protegido por direito de autor. Isso porque, os 181 países signatários da Convenção de Berna concordaram que a proteção de direitos de obras artísticas e literárias, dentre outras, não devem estar sujeitas ao cumprimento de nenhuma formalidade, nem depender da existência de

proteção da obra em seu no país de origem. O autor tem direitos morais e patrimoniais em relação à sua obra, desde que esta foi produzida, independentemente de registro.

No entanto, todos os outros direitos de propriedade intelectual precisam ser protegidos **EM CADA PAÍS** para onde você deseje exportar, para que você tenha direitos sobre estes ativos.

Assim, ANTES de iniciar suas atividades de exportação, é crucial que você decida ONDE deseja proteger seus ativos de PI. Essa é uma decisão fundamental que deve ser tomada com cautela e planejamento, pois os custos envolvidos podem ser altos.

2. Você quer ter sua marca, sua patente e seu desenho protegidos?

Você sabia que a divulgação de uma invenção ou de um desenho industrial, sem que estes tenham um pedido de proteção previamente depositado, pode inviabilizar seu direito sobre esses ativos?

Temos certeza de que você não deseja ter sua PI copiada, tornada pública inadvertidamente ou protegida por terceiros. Imagine, por exemplo, não poder usar sua própria marca em um outro país porque alguém já a registrou antes de você.

Por isso, é fundamental que você busque garantir seus direitos de PI ANTES de entrar e apresentar seus produtos em um novo mercado. Lembre-se: **o que garante o direito de PI em um território é o seu REGISTRO, e não apenas o uso.**

Ao planejar sua expansão internacional, dedique especial atenção à proteção de seus ativos de PI. Dessa forma, você evitará surpresas desagradáveis e manterá o controle sobre seus recursos.

3. Você quer se proteger de levar uma ação por infração judicial na área de PI em outro país?

Você sabia que é fundamental **PESQUISAR** se já existem marcas, patentes ou desenhos industriais similares aos seus, que já estejam protegidos, no país para o qual deseja exportar? Esta é uma etapa importante para evitar o risco de estar infringindo o direito de um terceiro em um novo mercado.

A maioria dos países disponibiliza bases de dados para pesquisa de antecedentes de direitos de PI em seus institutos de PI. Você pode fazer uma consulta on-line nesses

sistemas para verificar se já existe alguma anterioridade que possa inviabilizar o seu pedido. Esta busca de antecedentes prévia pode te ajudar a economizar muito tempo e dinheiro. Além disso, também existem bases de dados internacionais que permitem a realização de pesquisas. Várias delas estão indicadas neste guia.

4. O direito de PI obtido em um país garante o mesmo direito em outro?

Muitos exportadores acham que se obtiveram um direito de PI em um país, automaticamente conseguirão o mesmo direito em outro. Infelizmente, esta não é a realidade.

Apesar de existirem alguns parâmetros comuns estabelecidos por acordos internacionais, a área de PI apresenta uma grande variação entre os países em termos de legislação e regras para a concessão de direitos de propriedade intelectual.

Portanto, não há nenhuma garantia de que o que foi concedido em um país também será concedido em outro. Cada Estado possui suas próprias particularidades e exigências quando se trata de proteger a propriedade intelectual, o que faz com que a decisão de cada país seja **INDEPENDENTE**.

Isso significa que, ao planejar sua estratégia de exportação, você precisa analisar cuidadosamente a situação da PI em cada país de destino. Não é possível assumir que um direito obtido em um lugar será automaticamente reconhecido em outro.

5. Você incluiu as questões de PI quando fez seu projeto de exportação?

A elaboração de um bom **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** é chave para o sucesso na exportação. Muitos exportadores cometem o erro de negligenciar questões relacionadas à PI durante o planejamento de suas atividades de exportação. No entanto, é fundamental considerar essas questões como parte essencial desse processo.

Os ativos de PI podem ser alguns dos mais valiosos que sua empresa possui. Por isso, é imprescindível que seu planejamento seja cuidadoso e que inclua uma análise detalhada desses ativos.

Dependendo da quantidade de países em que você decida proteger esses ativos, os custos podem ser significativos. Portanto, é preciso avaliar com antecedência o que, e

onde deseja proteger¹.

Sobre os prazos que você tem para a proteção de seus ativos de PI, segundo o Acordo de Paris, tratado internacional administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) válido em 180 países, quando se deposita um pedido de patente de invenção, modelo de utilidade (MU), marca ou desenho industrial (DI) em um instituto de PI, você tem um prazo de 12 meses (para patente de invenção e modelo de utilidade), e de 6 meses (para desenho industrial e marca), para solicitar proteção em qualquer outro país sem perder o “direito de prioridade”, ou seja, neste período você terá prioridade em relação a outro depositante que deposite algo similar ao que você depositou primeiro, em qualquer lugar do mundo. Passado esse período, aquilo que você protegeu em um território ficará em domínio público e disponível para qualquer pessoa, em todos os países onde seu ativo não foi protegido.

Destacamos que isso acontece quando você escolhe realizar registros nacionais em cada país individualmente. Também existe a opção de você realizar registros internacionais, em um grupo de países, de uma só vez, por intermédio de Tratados de procedimento internacional administrados pela OMPI. Este último permite que os pedidos sejam enviados para vários países simultaneamente, diferentemente do sistema tradicional de envio para cada escritório. Um depósito internacional é uma apresentação internacional que exige que o direito seja concedido pelo escritório de PI onde a proteção é buscada. Detalharemos essa opção mais adiante.

Por essas razões, é fundamental que você faça um bom planejamento estratégico referente à área de PI na fase inicial do projeto, antes mesmo de iniciar as ações de exportação, quando decidir proteger seus ativos de PI. Dessa forma, você evitará perder oportunidades, reduzirá riscos e diminuirá custos desnecessários.

Ao priorizar o planejamento da PI em seu projeto de exportação, você estará dando um passo crucial para o sucesso de seu negócio no mercado internacional.

Cursos sobre propriedade intelectual

A Propriedade Intelectual é tradicionalmente dividida em três ramos:

- **Direitos autorais** que protegem as obras literárias, artísticas, tecnológicas e softwares;

¹ Algumas questões importantes que precisam ser respondidas em um planejamento estratégico: por que, o que, quando, para onde, com quem, como e quanto custa exportar.

- **Propriedade industrial**, como marcas, patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais e indicações geográficas; e
- **Proteção sui generis**, como a proteção de cultivares.



Caso você deseje aprofundar seus conhecimentos sobre PI antes de se decidir pelo seu uso ao exportar para o Peru, você pode consultar a agenda de cursos gratuitos sobre o tema disponível no site do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).



Você também pode participar do curso gratuito de PI, em português, oferecido duas vezes por ano pela OMPI, chamado: DL 730 “Curso Executivo sobre Propriedade Intelectual e Exportações”.



Informações e ferramentas de propriedade intelectual para empresas





O INPI oferece guias de propriedade intelectual para negócios que podem ajudar a explorar as possibilidades de PI para sua empresa.

Tabela 1: Informações e ferramentas sobre PI para empresas do INPI

Ferramentas	Link
Guias de Propriedade Intelectual para negócios	

A OMPI também oferece uma série de ferramentas, guias e informações sobre PI disponibilizadas gratuitamente que podem te auxiliar.

Tabela 2: Informações e ferramentas sobre PI para empresas da OMPI

Ferramentas	Link
Informações de PI para empresas	
Auto diagnóstico de PI para empresas	
Guias de PI para empresas *	
Passo a passo estratégico de PI para PMEs	

* Alguns dos guias disponibilizados pela OMPI, em Espanhol, Inglês e Francês, são:

1. **Secrets of Intellectual Property: A Guide for Small and Medium-sized Exporters;**
2. **Inventing the Future: An Introduction to Patents for Small and Medium-sized Enterprises;**
3. **Making a Mark: An Introduction to Trademarks for Small and Medium-Sized Enterprises;**
4. **Looking Good: An Introduction to Industrial Designs for Small and Medium-sized Enterprises;**
5. **Exchanging Value - Negotiating Technology Licensing Agreements: A Training Manual;**
6. **A Guide to Intellectual Property for Startups;** entre outros.

Como proteger sua propriedade intelectual no Brasil

Antes de começar a exportar, considere proteger sua PI no Brasil. Indicamos aqui o passo a passo para marcas, patentes, desenhos industriais, proteção de cultivares e obras com direitos autorais.

Tabela 3: Passo a passo para depósito de propriedade intelectual no Brasil






Tipo de PI	Instituição	Link
Marcas	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	
Patentes	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	
Desenhos Industriais	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	
Proteção de Cultivares	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	

Tabela 4: Instituições para registro voluntário de obras com direito autoral no Brasil

Tipo de Trabalho com Direitos Autorais	Instituição	Link
Obras MuINDECOPIais	Escola de MúINDECOPIa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	
Obras Arquitetônicas	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU)	
Obras Audiovisuais	Agência Nacional de Cinema (ANCINE)	
Programas de computador	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	

Instituições nacionais de direitos de propriedade intelectual no Peru

No Peru, o **Instituto Nacional de Defensa de la Competencia y de la Protección de la Propiedad Intelectual** (INDECOPI) é o principal responsável pelo sistema de Propriedade Industrial do país, que inclui o registro e a administração de marcas, nomes comerciais, patentes, modelos de utilidade (MU), desenhos industriais (DI), esquemas de traçado de circuitos integrados, conhecimentos coletivos dos povos indígenas, direitos de autor, indicações geográficas (IG) e especialidades tradicionais garantidas (ETG), entre outros.



As novas variedades vegetais são registradas no INDECOPI, com parecer técnico emitido pelo Instituto Nacional de Inovação Agrária (INIA).



Onde realizar sua pesquisa de propriedade intelectual no Peru

Como pesquisar se uma PI já está protegida no Peru?

Como dissemos, antes de solicitar um direito de PI em outro país, você precisa verificar se sua marca, invenção, desenho industrial ou variedade vegetal já existe e se já está protegida.

Caso encontre algo semelhante no mercado que pretende explorar, pode ser difícil conseguir a proteção que deseja.

Sua pesquisa deve incluir Internet, mídias sociais, bancos de dados de pesquisa de PI internacionais e bancos de dados de pesquisa do país onde for depositar.

Verifique que sua pesquisa seja a mais ampla possível, para evitar futuros custos desnecessários.

Com o avanço da tecnologia da Inteligência Artificial, em pouco tempo será muito mais fácil e rápido saber se já existem ativos protegidos similares aos que você deseja proteger.

Pesquisa de marcas

Antes de solicitar uma marca, você pode começar pesquisando na base de dados do INDECOPI, chamada **BUSCA TU MARCA**, marcas de produtos e serviços similares aos seus com efeitos no Peru



Além deste sistema de busca, o Peru também oferece o **buscador peruanizado** para que identifique a classe na qual você deve solicitar o registro da marca.



Você também pode pesquisar no banco de dados global de marcas. O **Global Brand Database**, da OMPI, o qual contém os dados de mais de 80 países e inclui marcas registradas, denominações de origem e emblemas oficiais.



Outra base disponível na área de marcas é o **Search TMview**. O TMview contém marcas registradas de toda a União Europeia e de partes da África, Ásia, América e Oceania. Esta base permite pesquisa por palavras, números, datas, classes e países.



Caso considere o processo complexo, você pode contratar um profissional especializado em PI para ajudá-lo.

Pesquisa de patentes

Antes de depositar uma patente e solicitar a proteção de uma invenção, você precisa ter certeza de que ela é nova e inventiva. Como a invenção precisa ser nova, ela não pode ter sido publicada em nenhum lugar do mundo, não apenas no país onde você deseja protegê-la.

La **base de datos del INDECOPI** es un buen lugar para comenzar su búsqueda.



Você pode dar continuidade à iniciar sua pesquisa no **Google Patent Advanced Search**, o qual permite busca por nome, data, inventor, depositante, instituto de patentes e língua, dentre outras opções.



Você também pode pesquisar no **Patentscope**, da OMPI, o qual contém dados de mais de 100 milhões de patentes. Aqui se pode pesquisar por título, resumo, nome e data de depósito.



Examinadores do INPI elaboraram, a partir de material fornecido pela OMPI, um Guia que indica como realizar uma pesquisa no **Patentscope**.



O processo de busca de patentes é mais complexo que o processo de busca de marcas e de desenho industrial. Em função disso, caso deseje, você pode contratar um profissional especializado em PI para ajudá-lo.

Pesquisa de desenhos industriais

Seu desenho industrial precisa ser novo e original para que você possa protegê-lo. Por isso, você precisará pesquisar quaisquer desenhos publicados e verificar se apresentam semelhanças com o seu.

Sua pesquisa precisa incluir, além dos bancos de dados de desenho, os bancos de dados de marcas e patentes, a Internet e as redes sociais. Quaisquer resultados semelhantes, mesmo que não estejam registrados, podem impedir o seu direito a registrar o desenho.

Nos bancos de dados, você pode pesquisar por imagem, nome do produto, classificação, número e proprietário.

A **base de dados do INDECOPI** é um bom lugar para começar sua busca.



O **Global Design Database** é uma coleção mundial de dados organizados pela OMPI, a partir dos depósitos realizados através do Sistema de Haia. Você pode pesquisar por descrição, nome, depositante, data e país.



O **DesignView**, por sua vez, permite pesquisar desenhos de toda a União Europeia e de partes da África, Ásia, América e Oceania. Você pode pesquisar por nome, número, designer, classificação de Locarno, data de depósito e país.



Pesquisa de cultivares

Caso você deseje vender sua variedade vegetal internacionalmente, precisará fazer uma busca internacional para verificar se a variedade de sua planta é realmente nova.

Primeiramente, você pode verificar na internet se encontra divulgação de variedades semelhantes à sua.

Depois, pode buscar em bancos de dados de cultivares do país onde deseja proteger e comercializar a sua nova variedade. Na maior parte dos bancos de dados, você encontrará informações referentes ao nome comum da planta, gênero, espécie, detentor do título e prazo de proteção.

Na União Europeia, existe uma base de dados de variedade vegetais na **Community Plant Variety Office** (CPVO), com informações sobre registros de plantas de mais de 70 países.



Você também pode pesquisar na base dados de variedades de plantas PLUTO, da **União Internacional para a Proteção de Novas Variedades de Plantas** (UPOV), a qual fornece resultados de nomes para variedades de plantas protegidas por membros da UPOV e de outras organizações internacionais. Para acessar a PLUTO, você precisará criar uma conta de usuário.



No Peru, a autoridade competente que concede o registro é o INDECOPI, enquanto a avaliação da distinção, homogeneidade e estabilidade da espécie é realizada pelo Instituto Nacional de Inovação Agrária (INIA).



Se você tiver dificuldades em seus processos de busca nas bases de dados de PI do INDECOPI, pode entrar em contato com o escritório para ver como obter acesso a elas.

Dados relevantes sobre propriedade intelectual no Peru

O Peru faz parte da Comunidade Andina (CAN), integrada por Bolívia, Colômbia, Equador e Peru.

Os quatro países membros da Comunidade Andina contam com um regime comum em matéria de propriedade intelectual: o Regime Comum sobre Propriedade Industrial (Decisão nº 486 – CAN).

Este regime jurídico, estabelecido pela Decisão 486, entrou em vigor em 1º de dezembro de 2000 e estabelece as normas sobre marcas, patentes, desenho industrial e denominações de origem, entre outros.

Em relação ao direito de autor, também existe um regime comum na Comunidade Andina, o Regime Comum sobre Direito de Autor e Direitos Conexos (Decisão nº 351 – CAN).

Marcas

No Peru, marca é qualquer sinal que seja apto a distinguir produtos ou serviços no mercado. Podem ser registrados como marcas os sinais suscetíveis de representação gráfica.

Poderão constituir marcas, entre outros: palavras ou combinação de palavras; imagens, figuras, símbolos, gráficos, logotipos, monogramas, retratos, etiquetas, emblemas e escudos; sons e odores; letras e números; uma cor delimitada por uma forma, ou uma combinação de cores; figuras tridimensionais; qualquer combinação dos sinais ou meios indicados anteriormente.

Diferentes tipos de sinais distintivos que podem ser protegidos no país: marca, nome comercial, marca coletiva, marca de certificação e lema comercial.

No Peru, uma marca se protege através do registro de marca, que tem validade de **10 anos** e pode ser **renovada indefinidamente a cada 10 anos**, dependendo do pagamento das taxas correspondentes.

Existem uma via para registro de marcas no Peru:

Rota Nacional: O registro de uma **Marca Nacional**, junto ao INDECOPI. Não se esqueça de antes fazer uma busca no Buscador Peruanizado (p. 12) e no Busca Tu Marca.

Para obter mais informações sobre como proteger sua marca no Peru, busque o link abaixo.



Cabe destacar que, para solicitar o registro de marcas, é necessário que o requerente estrangeiro indique um domicílio no Peru.

Mais adiante neste guia, há links de custos para que você possa fazer análises que facilitem seu processo de decisão, bem como links para realizar depósitos, de cada um dos direitos de PI aqui apresentados, através das diferentes vias existentes.

O prazo para solicitar o Direito de Prioridade Estrangeira para registro de marca é de 6 meses, contados a partir da data em que foi apresentado o primeiro pedido de marca em outro país.

As marcas notoriamente conhecidas são protegidas no Peru.

Patentes

O Peru concede patentes para as invenções, sejam de produto ou de processo, em todos os campos da tecnologia, desde que sejam novas, tenham nível inventivo e sejam suscetíveis de aplicação industrial.

A proteção de uma **Patente de Invenção** no Peru é de **20 anos**, a partir da data de depósito.

No Peru existem duas formas diferentes de solicitar uma patente de invenção:

1. **Rota Nacional:** você apresenta seu pedido de patente diretamente junto ao INDECOPI.
2. **Rota Internacional:** Como o Peru é signatário do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), você pode escolhê-lo entre os países membros do Tratado PCT administrado pela OMPI. Através deste sistema, com um único pedido internacional de patente, em um idioma e um grupo de taxas, pode-se solicitar proteção em mais de 150 países ao mesmo tempo.

O pedido internacional via PCT consta de duas fases: internacional e nacional.

- Fase internacional - Há duas formas de apresentar um pedido internacional: diretamente no Escritório de um país que seja parte do PCT (onde o requerente esteja domiciliado ou seja nacional deste país); ou, no Escritório Internacional da OMPI.

Ao realizar a apresentação internacional, é necessário indicar um Escritório que esteja aprovado pelo PCT para realizar a busca internacional (*International*

Search Authority – ISA), entre as indicadas pelo país onde foi realizada a apresentação internacional.

O idioma do pedido internacional deve se ajustar ao definido pelo país no qual foi apresentado e pela ISA escolhida. No caso de o Brasil ser escolhido como ISA, o depósito pode ser em português, inglês ou espanhol.

- Fase nacional - Após a fase internacional, geralmente 30 meses, a partir da data de apresentação internacional ou prioridade (se houver), você deve solicitar a concessão de sua patente diretamente aos países nos quais está interessado. Ao final do processo, você terá a patente de sua invenção, se concedida, em cada país que escolher. **A decisão de cada país é independente da dos demais.**

A entrada na fase nacional pode ser solicitada em qualquer país que faça parte do PCT, adaptando seu pedido internacional PCT à legislação daquele país.

O direito de prioridade para o pedido de patentes é de 12 meses.

Outra questão relevante, no que se refere às patentes, é que o INDECOPI é membro do *Global Patent Prosecution Highway* (GPPH). Isso significa que você pode solicitar um exame acelerado do seu pedido de patente.

Modelo de Utilidade

Considera-se modelo de utilidade (MU) toda nova forma, configuração ou disposição de elementos, de algum objeto ou de alguma parte dele, que lhe incorpore alguma vantagem que antes não tinha.

A proteção de um **Modelo de Utilidade** no Peru é de **10 anos**, a partir da data de depósito.

No Peru existem duas formas de solicitar uma MU:

1. **Rota Nacional:** apresenta seu modelo de utilidade diretamente ao INDECOPI.
2. **Rota Internacional:** Sendo o Peru signatário do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), você pode escolhê-lo entre os países membros do Tratado PCT administrado pela OMPI. Através deste sistema, com um único pedido internacional de patente, em um idioma e um grupo de taxas, pode-se solicitar proteção naqueles países que contam com o registro de modelos de utilidade.

O direito de prioridade para MU é de 12 meses.

Desenho Industrial

Desenho industrial protege a aparência particular de um produto que resulte de qualquer reunião de linhas ou combinação de cores, ou de qualquer forma externa bidimensional ou tridimensional, linha, contorno, configuração, textura ou material, sem que mude a finalidade do produto.

No Peru, a proteção de um **Desenho Industrial** é de **10 anos** a partir do depósito.

Há uma forma de registrar seu DI no Peru.

1. **Rota Nacional:** Solicita-se a proteção do DI diretamente ao INDECOPI.

O direito de prioridade para registrar DI é de 6 meses.

Indicações Geográficas e Denominações de Origem

A Indicação Geográfica (IG) é um direito de propriedade intelectual que protege o nome de um produto que tem uma origem geográfica específica e deve suas qualidades e/ou reputação a essa origem.

A Indicação Geográfica (IG) no Peru se divide em duas categorias: Denominações de Origem e Indicação Geográfica.

A Indicação Geográfica é um direito de propriedade industrial que protege o nome de um produto que tem uma origem geográfica específica, cujas qualidades e/ou reputação devem-se fundamentalmente à sua origem geográfica.

A definição legal é:

"Toda indicação que consista no nome de uma zona geográfica ou que contenha esse nome, ou outra indicação conhecida por fazer referência a essa zona geográfica, que identifique um produto como originário de dita zona, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja imputável fundamentalmente à sua origem geográfica." (ver número 2.7 do artigo 2 do Decreto Supremo nº 170-2021-PCM)

Denominação de Origem é um direito de propriedade intelectual que protege o nome de um produto que tem uma origem geográfica específica e deve suas qualidades e/ou

reputação exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico no qual é produzido, incluídos os fatores naturais e humanos.

No Peru também é possível registrar Especialidades Tradicionais Garantidas (ETG).

Diferentemente das IGs, o regime das ETG não tem relação com a origem geográfica do produto, mas sim com os métodos de produção e as receitas tradicionais de elaboração de preparações alimentícias, produtos e bebidas.

A duração da proteção de uma indicação geográfica é indefinida, desde que sejam cumpridos os requisitos estabelecidos para a sua manutenção.

Existem duas formas de registrar seu IG no Peru, **mas não são viáveis para exportadores do Brasil.**

1. **Rota Nacional:** Para solicitar esta proteção diretamente, é necessário que exista uma convenção da qual o país seja parte. Entende-se por convenção acordos comerciais bilaterais, declarações de reconhecimento mútuo ou instrumentos similares. No caso do Brasil, para que exportadores brasileiros possam optar pela rota nacional, deve existir um acordo comercial ou uma declaração de reconhecimento mútuo de IGs entre Peru e Brasil, o que ainda não existe até a presente data (maio de 2026).

2. **Rota Internacional:** O Peru é signatário do Acordo de Lisboa e da Ata de Genebra da OMPI. Como o Brasil não é parte contratante do Acordo, também não é possível optar pela rota internacional.

O pedido internacional via Sistema de Lisboa consta de duas fases: internacional e nacional.

- Fase internacional - Há duas formas de apresentar um pedido internacional: diretamente no Escritório de um país que seja parte do Sistema (onde o requerente esteja domiciliado ou seja nacional deste país); ou, no Escritório Internacional da OMPI.

O idioma do pedido internacional deve se ajustar ao definido pelo país no qual foi apresentado.

- Fase nacional - Após a fase internacional, o Escritório Internacional notifica o registro internacional à Administração competente de cada Parte Contratante. Após o exame

feito por cada Parte Contratante, ao final do processo, você terá a IG nos países eleitos. A decisão de cada país é independente da dos demais.

A entrada na fase nacional pode ser solicitada em qualquer país que faça parte do Sistema de Lisboa, adaptando seu pedido internacional à legislação daquele país.

Topografia de Circuitos Integrados

A topografia de circuitos integrados é a disposição tridimensional de elementos, sendo pelo menos um destes um circuito integrado, que faz parte integrante de uma peça de material a ser fabricada, destinada a realizar uma função eletrônica.

No Peru, a proteção de uma topografia de circuitos integrados tem duração de **10 anos**, contada a partir da mais antiga das seguintes datas: o último dia do ano em que tenha sido realizada a primeira exploração comercial ou a data do pedido de registro.

Há uma forma de registrar o esquema de traçados de circuitos integrados no Peru.

1. **Rota Nacional:** Solicita-se a proteção diretamente ao INDECOPI.

O pedido de registro deverá ser apresentado dentro de um prazo de dois anos contado a partir da data da primeira exploração comercial do esquema. Se a topografia de circuitos integrados não foi explorada comercialmente, só poderá ser registrada dentro de um prazo de 15 anos, contado desde o último dia do ano em que foi criada.

Proteção de Cultivares

No Peru, a proteção de uma nova variedade vegetal tem validade máxima de **25 anos** para videiras, árvores florestais, árvores frutíferas incluindo seus porta-enxertos e **20 anos** para as demais espécies, desde que sejam pagas as taxas anuais, a partir da concessão do direito.

A proteção dos direitos dos Obtentores de Variedades Vegetais no Peru é um sistema sui generis de Propriedade Intelectual, que tem por objetivo reconhecer e garantir a proteção dos direitos do obtentor de novas variedades vegetais mediante a outorga de um título denominado Certificado de Obtentor.

Sobre o registro, o INDECOPI é encarregado de executar as funções administrativas e o Instituto Nacional de Inovação Agrária (INIA) é responsável por executar as funções

técnicas, ou seja, da avaliação da distinção, homogeneidade e estabilidade da espécie, bem como para a emissão de certificado.



Direito Autoral

O tempo de proteção dos direitos de autor no Peru é desde a criação da obra até **70 anos** após a morte do autor. Os direitos relacionados aos direitos de autor têm o mesmo tempo de proteção.

Dado que o Peru é signatário da Convenção de Berna, isso significa que não é necessário registrar sua obra no país para que ela esteja protegida por direitos de autor.

O organismo responsável pela gestão dos direitos de autor no Peru é o INDECOPI. O registro da obra pode ajudar a demonstrar a propriedade em caso de disputas judiciais ou de licenças.

Leis e regulações de propriedade intelectual no Peru

O Peru adotou uma série de regulamentos e diretivas para proteger e fazer valer os direitos de PI na região.

Tabela 5: Algumas das leis sobre PI do Peru

Lei	Nº
Patentes (Invenções) Desenhos Industriais Marcas Indicações Geográficas Nomes comerciais Esquemas de circuitos integrados Competência Informações não divulgadas (segredos comerciais) Direito de Autor Observância das leis de PI e leis conectadas Recursos Genéticos Conhecimentos tradicionais Autoridade Nacional de PI Propriedade Industrial	<u>Comunidade Andina</u> Decisão nº 486 da Comissão da Comunidade Andina que estabelece o Regime Comum sobre Propriedade Industrial (a Decisão nº 486 da Comunidade Andina de Nações contém normas de cumprimento obrigatório sobre a proteção da propriedade industrial para os países membros: Bolívia, Colômbia, Equador e Peru). Decisão nº 391, Regime Comum sobre acesso aos Recursos Genéticos. <u>Nacional</u> Decreto Legislativo 1075, que aprova Disposições Complementares à Decisão nº 486 da Comissão da Comunidade Andina que estabelece o Regime Comum sobre Propriedade Industrial (modificado pelo Decreto Legislativo nº 1397). Decreto Supremo nº 170-2021-PCM, Decreto Supremo que aprova o Regulamento do Regime de Proteção das Especialidades Tradicionais Garantidas e do Regime das Indicações Geográficas. Decisão 689, que adequa determinados artigos da Decisão 486.
Direito de autor Observância das leis de PI e leis conectadas Organismo regulador de PI	Comunidade Andina Decisão nº 351 da Comissão da Comunidade Andina que estabelece o Regime Comum sobre Direito de Autor e Direitos Conexos. Nacional Decreto Legislativo nº 822, Lei de Direito de Autor (modificado pelo Decreto Legislativo nº 1391).
Direito de autor Expressões culturais tradicionais	Decreto Legislativo No. 822, Lei de Direito Autor (modificado pelo Decreto Legislativo No. 1391).
Sinais distintivos Invenções	Decreto Legislativo nº 1075 que aprova Disposições Complementares à Decisão nº 486 da Comissão da Comunidade Andina que estabelece o Regime Comum sobre Propriedade Industrial (modificado pelo Decreto Legislativo nº 1397).
Lei de Proteção das Obtenções Vegetais	Comunidade Andina Decisão nº 345 de 21 de outubro de 1993 sobre o Regime Comum de Proteção aos Direitos dos Obtentores de Variedades Vegetais. Nacional Decreto Supremo nº 035-2011-PCM, Regulamento de Proteção aos Direitos dos Obtentores de Variedades Vegetais.
Conhecimentos coletivos dos povos indígenas	Lei 27811, Regime de proteção dos conhecimentos coletivos dos povos indígenas vinculados aos recursos biológicos.

Uma lista abrangente da legislação nacional de PI do Peru pode ser encontrada no site da OMPI.



Acordos internacionais de propriedade intelectual no Peru

O Peru é signatário de vários acordos internacionais de PI junto à Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e à Organização Mundial do Comércio (OMC).

Tabela 6: Alguns dos Acordos Internacionais de PI no Peru

Acordo	Descrição
Convenção de Paris	Permite que um requerente de outro estado signatário solicite uma patente ou marca e espere os mesmos direitos de um titular do Peru.
Convenção de Berna	Garante que as partes da convenção, incluindo o Peru, deem igual reconhecimento aos detentores de direitos autorais de outros estados membros da convenção.
Convenção UPOV	Estabelece um sistema harmonizado para os direitos dos produtores de novas variedades vegetais.
Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT)	Permite aos inventores realizar buscas e obter proteção de patentes em mais de 150 países. *
Protocolo de Madri	Permite aos detentores de marcas o registro de suas marcas em mais de 131 países. *
Acordo de Lisboa e Ata de Genebra	Permite o registro internacional das denominações de origem e indicações geográficas em mais de 70 países.
Tratado da OMPI sobre Performance e Fonogramas (WPPT)	Trata de direitos autorais no ambiente digital.
Acordo TRIPS	Estabelece um nível mínimo de proteção e aplicação dos direitos de PI que todos os membros da Organização Mundial do Comércio, incluindo o Peru, deve cumprir.

*Dado referente a outubro de 2024








Uma lista abrangente dos acordos internacionais de PI adotados pelo Peru pode ser encontrada no site da OMPI.





Como proteger sua propriedade intelectual no Peru

Nas tabelas seguintes é apresentada uma lista das modalidades de PI reconhecidas no Peru, com um link para os sites onde se pode encontrar informações sobre como proteger cada uma delas.

Tabela 7: Onde proteger sua propriedade intelectual no Peru







Objeto de PI	Descrição	Link
Patentes de Invenção (INDECOPI)	As patentes protegem as invenções, que são produtos ou processos que proporcionam uma nova forma de fazer algo ou oferecem uma nova solução técnica.	
Modelos de Utilidade (INDECOPI)	Assim como as patentes, os modelos de utilidade protegem as novas invenções técnicas mediante a concessão de um direito exclusivo limitado.	
Marca Registrada, Nome Comercial, Slogan Comercial, Marca Coletiva, Marca de Certificação (INDECOPI)	No Peru, uma marca pode consistir em qualquer palavra, som, logotipo, cor ou qualquer combinação destes elementos utilizados para identificar os produtos ou serviços de uma empresa. Também constituem e podem ser registradas marcas tridimensionais (por exemplo, a forma de um produto ou de sua embalagem), lemas comerciais, nome comercial, marca coletiva e marcas de certificação.	 
Desenho Industrial (INDECOPI)	Os desenhos industriais protegem a aparência, a forma ou a configuração de um produto.	
Proteção das novas variedades vegetais (INDECOPI e INIA)	Proteção de novas obtensões vegetais.	
Direitos de Autor (INDECOPI)	Proteção de obras literárias, audiovisuais, musicais, material digital, programas de televisão, produções artísticas.	

Objeto de PI	Descrição	Link
Topografia de circuitos integrados (INDECOPI)	Proteção dos circuitos integrados eletrônicos.	
Conhecimentos coletivos dos povos indígenas	Proteção dos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas vinculados aos recursos biológicos através da propriedade intelectual.	

Como solicitar a proteção de sua propriedade intelectual no Peru via tratados internacionais e acordos de cooperação

Na tabela abaixo, fornecemos informações sobre como e onde solicitar sua PI no Peru, via tratados internacionais e acordos de cooperação.

Tabela 8: Pedidos internacionais de PI no Peru

Objeto de PI	Descrição	Link
Patentes	Informações do INPI sobre como proteger sua patente no exterior.	
	Informações do INPI sobre depósito internacional de patentes.	
	Informações do INPI sobre taxas, códigos e procedimentos do Tratado de Cooperação de Patentes (PCT).	
	Solicitação de depósito de um Pedido Internacional de Patentes via PCT diretamente na OMPI.	
	Solicitação de Global Patent Prosecution Highway (GPPH) na INDECOPI.	
OMPI	Todos os depósitos internacionais da OMPI	


Custos de propriedade intelectual no Peru

Antes de se decidir sobre qual sistema utilizar para realizar um pedido de PI no Peru, é preciso avaliar os custos envolvidos e cada uma das opções.

Marcas

No caso de marcas, é possível solicitá-las no INDECOPI.



Tabela 9: Informações para cálculo de custos de depósito de marcas

Instituição	Link
Custos INDECOPI	

Patentes

Entender os custos envolvidos em uma patente, por sua vez, é mais complicado. Na tabela abaixo você encontrará informações sobre os valores das taxas solicitadas para uma patente na INDECOPI, assim como a tabela de preços do PCT, de forma que você tenha uma ideia dos custos envolvidos em um pedido internacional de patentes.


Tabela 10: Informações para cálculo dos custos de depósito de patentes

Instituição	Link
Custos INDECOPI	
Custos do Sistema PCT	

Desenho Industrial

Quanto aos custos que envolvem o registro de um desenho industrial, a tabela a seguir apresenta os custos de apresentação de DI perante o INDECOPI.

Tabela 11: Informações para calcular os custos de apresentação de pedidos de registro de desenhos industriais

Instituição	Link
Custos INDECOPI	

Como exercer seus direitos de propriedade intelectual no Peru

Se você acredita que uma entidade está utilizando ou se beneficiando de seus direitos de propriedade intelectual sem o seu consentimento, é possível que deseje buscar aconselhamento jurídico especializado em matéria de propriedade intelectual em uma fase inicial.

Reúna provas que demonstrem a violação de seus direitos, como cópias de obras, registros de marcas ou patentes e comunicações que evidenciem a violação.

No Peru, é possível apresentar uma reclamação perante o INDECOPI contra um terceiro que utilize ou explore sua propriedade intelectual sem sua autorização. Esta reclamação pode ser apresentada em caso de suspeita de infração ou se você considerar que uma possível infração seja iminente.

Ao considerar que uma conduta busca enganar ou confundir os consumidores sobre a origem real dos produtos ou serviços, também se pode interpor uma ação por concorrência desleal.

Em último caso, pode-se considerar a possibilidade de iniciar um processo penal.

Quando você já possui os direitos de marca, pode proteger seus direitos solicitando à Autoridade Aduaneira do Peru que retenha mercadorias suspeitas de infringi-los.



Outra opção de proteção internacional em PI é o uso dos serviços de Mediação e Arbitragem para Disputas de Propriedade Intelectual e Tecnologia oferecidos para empresas pela OMPI.



A OMPI também oferece alternativas de mediação para resolução de disputas por domínios de internet.



Observações finais

Após o caminho proposto neste documento, esperamos que tenha se tornado mais fácil proteger sua PI antes de começar a exportar.

Lembre-se de que, dado que a legislação de propriedade intelectual é territorial, você deverá protegê-la antes de poder introduzir, vender ou fabricar seu produto em um novo mercado. Você também pode protegê-la em outros mercados, embora não deseje explorá-los neste momento, com o fim de evitar que outros copiem, fabriquem ou importem sua marca, produto ou serviço, e não paguem seus direitos.

Em alguns países é possível realizar diretamente os procedimentos descritos aqui, mas muitos exigem a contratação de um profissional local de PI que atue em seu nome. Contar com o apoio de um agente de PI, em geral, ajuda, não apenas com as apresentações, mas também a entender temas relacionados à cultura local que podem facilitar seu acesso ao mercado da região.

Outro ponto que merece ser destacado é o custo da proteção da propriedade intelectual. Pode ser caro, por isso é sempre importante enfatizar a necessidade de um bom planejamento inicial sobre como, onde e por que investir no exterior.

Por fim, as informações fornecidas neste documento são um recurso de apoio para exportar e proteger sua propriedade intelectual em outros países e não devem ser utilizadas como substituto do aconselhamento jurídico de especialistas.